

ANEXO	DESPESA	ORÇAMENTO FISCAL					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO							
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS-COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-DISTRITO FEDERAL							
OBRA DE ARTE RECUPERADA (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	335	3.331.382	3.331.382	
15.451.6216.1891							
Ref 012957 0003							
REFORMA DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO-- PLANO PILOTO							
FÉDIO REFORMADO (M2) 0	1	44.90.51	0	335	3.998.916	3.998.916	
20.0202/20202 26205						20.897.349	
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER							
26.451.6216.3090							
Ref 002640 0008							
IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS							
IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS-EM DIVERSAS RODOVIAS-DISTRITO FEDERAL							
CICLOVIA IMPLANTADA (KM) 0	99	44.90.51	0	335	11.784.962	11.784.962	
26.782.6216.1226							
Ref 001256 0001							
COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE							
COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE-DER-DF-DISTRITO FEDERAL							
COMPENSAÇÃO AMBIENTAL REALIZADA (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	335	917.075	917.075	
26.782.6216.1475							
Ref 001874 1199							
RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS							
RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO-DISTRITO FEDERAL							
RODOVIA RECUPERADA (KM) 0	99	44.90.51	0	335	1.472.693	1.472.693	
26.782.6216.1968							
Ref 001879 0013							
ELABORAÇÃO DE PROJETOS							
ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DE ENGENHARIA - DER-DISTRITO FEDERAL							
PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	335	6.722.619	6.722.619	
28.0209/28209 28209						15.889.701	
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB							
15.451.6208.1110							
Ref 001808 9565							
EEXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
EEXECUÇÃO DE OBRAS DE							

ANEXO	DESPESA	ORÇAMENTO FISCAL					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO							
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
URBANIZAÇÃO-CODHAB-DISTRITO FEDERAL							
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	99	44.90.51	0	335	15.889.701	15.889.701	
2017AC00070					TOTAL	66.178.978	

DECRETO Nº 38.086, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Altera a redação do Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O artigo 4º, do Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Os processos administrativos para pagamento de despesas de exercícios anteriores devem ser analisados previamente pela Unidade de Controle Interno (UCI) ou equivalente da unidade orçamentária, excetuando aqueles compreendidos até o valor de alçada.

§ 1º O valor de alçada de que trata o caput é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 2º O disposto no caput não se aplica às unidades orçamentárias em cuja estrutura organizacional não exista Unidade de Controle Interno (UCI) ou equivalente."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de março de 2017
129º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.087, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Altera o Decreto nº 36.477, de 04 de maio de 2015, que institui o Comitê Interinstitucional da Política Distrital para os Animais - CIPDA

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O caput do artigo 3º do Decreto nº 36.477, de 04 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Comitê Interinstitucional será constituído:

I - por um representante titular e respectivo suplente dos seguintes órgãos e entidades:

- Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, que o coordenará por meio da Unidade Estratégica de Direitos Animais - UEDAN;
- Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;
- Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal;
- Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;
- Instituto Brasília Ambiental - IBRAM;
- Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB;
- Polícia Militar do Distrito Federal - Batalhão Ambiental;
- Polícia Civil do Distrito Federal - Delegacia Especial de Meio Ambiente - DEMA;
- Instituição de Ensino e Pesquisa;

II - por 3 representantes titulares e respectivos suplentes da Sociedade Civil, legalmente constituída, com sede no Distrito Federal e atuação em temas relacionados aos Direitos de Animais;"

Art. 2º O parágrafo 1º do art. 3º do Decreto nº 36.477, de 04 de maio de 2015, passa a vigorar acrescido do inciso V:

"§1º Serão convidados para compor o Comitê Interinstitucional:

V - um representante da Ordem dos Advogados do Brasil do Distrito Federal."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de março de 2017
129º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais